



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL PROEN Nº 16/2019

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA O IFSUL - Pré-IFSul

A Pró-reitoria de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão do IFSul, no uso de suas atribuições, fazem saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o curso preparatório Pré-IFSul.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-dirpei@ifsul.edu.br ou pelo telefone (53) 30266069.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O projeto Pré-IFSul tem por objetivo preparar e qualificar aqueles que desejam ingressar nos cursos de ensino médio integrado do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 2.2 As aulas serão ministradas por servidores do IFSul;
- 2.3 As aulas irão ocorrer no período de 19 de agosto a 22 de novembro de 2019.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O processo seletivo visa a seleção de 51 alunos, sendo 75% das vagas (38 vagas) destinadas aos alunos de escolas públicas e 25% (13 vagas) para os alunos das escolas privadas. Caso existam vagas ociosas, elas podem ser ocupadas por alunos da modalidade excedente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas somente pelo preenchimento do formulário disponível no link <http://gg.gg/preifsul> de 5 à 11 de agosto de 2019;
- 4.2 Só podem se inscrever alunos que estiverem cursando o último ano do ensino fundamental ou já tiverem finalizado.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção se dará por meio de sorteio, realizado no dia 13 de agosto de 2019 às 9:00h.
- 5.2. O sorteio será realizado na Reitoria, localizada na rua Gonçalves Chaves, 3218, Pelotas-RS, sendo aberto ao público para acompanhamento.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Local
Inscrições	5 a 11 de agosto de 2019	<a href="http://gg.gg/preifsul">http://gg.gg/preifsul</a>
Homologação das inscrições	12 de agosto de 2019	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>
Sorteio	13 de agosto de 2019	Reitoria do IFSul – Rua Gonçalves Chaves, 3218
Divulgação dos Resultados	13 de agosto de 2019	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>
Recursos	14 de agosto de 2019	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>
Homologação do resultado final	15 de agosto de 2019	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>
Matrículas em 1ª chamada	15 e 16 de agosto de 2019	<a href="mailto:if-dirpei@ifsul.edu.br">if-dirpei@ifsul.edu.br</a>
Divulgação da 2ª chamada	22 de agosto de 2019	<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>
Matrículas em 1ª chamada	23 e 24 de agosto de 2019	<a href="mailto:if-dirpei@ifsul.edu.br">if-dirpei@ifsul.edu.br</a>

## 7. DAS MATRICULAS

7.1 Os alunos selecionados pelo sorteio, deverão realizar suas matrículas pelo e-mail [if-dirpei@ifsul.edu.br](mailto:if-dirpei@ifsul.edu.br), anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de matrícula (anexo I);
- Registro geral (carteira de identidade);
- Comprovante de matrícula escolar ou histórico escolar.

7.2 Os alunos que não comparecerem nas aulas nos dias 20 e 21 de agosto perderão o direito a vaga, e serão desligados do curso preparatório.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

8.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo;

8.3 Não serão aceitas matrículas que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados ou sem as devidas assinaturas e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste Edital;

8.4. Após o término do curso, os alunos que tiverem frequência igual ou superior a 80% receberão um certificado de participação.

8.5 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) conjuntamente com a Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão.

Pelotas, 05 de agosto de 2019.

**Veridiana Krolow Bosenbecker**

Diretora de Políticas Educacionais e Inclusivas  
IFSul-rio-grandense

**Rodrigo Nascimento da Silva**

Pró-Reitor de Ensino  
IFSul-rio-grandense